



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº004 DE 2022
AUTORIA VEREADORA LAIS LUCAS PSDB

**“INSTITUI A CONDECORAÇÃO MÉRITO
MULHER DESTAQUE CAMARENSE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º. Fica instituído a **CONDECORAÇÃO MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE**, com a finalidade de homenagear as mulheres que se destacarem por suas atividades, sociais, culturais, artísticas, profissionais e ou empreendedoras.

Art. 2º. A condecoração será realizada em edições anuais com as seguintes categorias:

§ 1º **MEDALHA MARIA AMALIA** – destinado as mulheres destaque com trajetória e atividade no interior do Município.

§ 2º **MEDALHA MARLETE AZEVEDO GUIMARÃES** - destinado as mulheres destaque com trajetória e atividade na sede do Município.

§ 3º As medalhas que estão previstas nos parágrafos 1º e 2º serão confeccionadas com a efígie das homenageadas que dá nome a condecoração conforme a categoria será ainda rodeada de um círculo, no qual serão gravadas as palavras “MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA MARIA AMALIA” e “MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA MARLETE AZEVEDO GUIMARÃES”, conforme for o caso, devendo ainda conter o ano da edição. As medalhas serão dispostas em estojo aveludado na cor vermelha.

Art. 3º. Para homenagem da **CONDECORAÇÃO MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE** seguirá o seguinte rito de tramitação:

I- Cada um dos vereadores que compõem a casa legislativa, indicará através de requerimento no máximo até 2 homenageadas, podendo ser as duas da mesma categoria previstas nos parágrafos § 1º e § 2º do Art.2º, anexando o currículo do homenageado e justificativa do requerimento.

II- Para ser aprovado será necessário o voto concorde de 2/3 para a concessão da homenagem.

III- Uma vez aprovado será editado e publicado decreto legislativo no qual deverá conter o nome da agraciada bem como o nome do proponente



IV- Para a entrega solene será confeccionado medalha nas categorias previstas, que será entregue na Sessão solene nos termos da Lei.

V- O proponente fará a entrega a seu homenageado, em lugar destaque na sessão prevista para esse fim, dizendo as seguintes palavras: " A Câmara Municipal aprovou, e Eu Vereador(a)....., te condecoro com o **MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA.....**"

VI- A premiação poderá ser também proposta na forma em "in memorian" a Mulheres que foram destaque na comunidade camarense. Nesse caso deverá ser entregue a homenagem a família.

Art. 3º. Na primeira edição o **PRÊMIO MULHER DESTAQUE CAMARENSE**, serão entregues as famílias de MARIA AMALIA LUCAS E MARLETE AZEVEDO GUIMARÃES que dão nome a homenagem um exemplar das medalhas conforme a categoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da câmara municipal de Vereadores.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data publicação

General Câmara, 14 fevereiro 2022

Justificativa:

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

Mulheres que fazem história, mulheres que escrevem páginas de história do dia a dia das comunidades onde estão inseridas. Desde os primórdios da sociedade as mulheres têm o papel de relevância e importância, mas ao longo dos anos vão quebrando paradigmas, e vão assumindo o papel de protagonistas.

Porém anos atrás as mulheres estavam sujeitas a papéis secundários não menos importantes, mas longe das instancias de decisão. Hoje, muito diferente de alguns anos atrás, as mulheres conquistaram o seu espaço, em um mundo globalizado onde há necessidade de reações rápidas e profissionais polivalentes, as empresas buscam unir as habilidades de homens e mulheres para aumentar sua produtividade, reduzir perdas, aperfeiçoar o tempo despendido em cada tarefa.

O projeto que apresento, visa homenagear de forma organizada e em edições anuais mulheres que sejam destaque em nosso município. E são muitas, mulheres do campo e da cidade, independente de idade, contribuem para o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ³
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desenvolvimento dessa terra e se destacarem por suas atividades, sociais, culturais, artísticas, profissionais e ou empreendedoras

O nome proposto para as medalhas são uma homenagem a duas mulheres destaque na história de nosso município, mulheres além de seu tempo que deixaram um legado de trabalho e dignidade.

MARIA AMALIA LUCAS, foi Conselheira Tutelar, moradora do interior na localidade do Boqueirão, sempre teve atuação destacada nas organizações sociais e culturais, trago a proposta que seu nome seja dado a medalha categoria destinado as mulheres destaque com trajetória e atividade no interior do Município.

MARLETE AZEVEDO GUIMARÃES, professora, Diretora da Creche e grande entusiasta das causas sociais, deixou o melhor legado de dedicação a causa da educação infantil, ao trabalho e ao crescimento, sendo um exemplo para sua família e para a sociedade, trago a proposta para que seu nome seja dado a medalha categoria destinado as mulheres destaque com trajetória e atividade na sede do Município.

As duas mulheres que emprestam seu nome a proposta, foram sinônimo de lutas, dedicação, com espírito empreendedor, foram lideranças que marcaram suas comunidades, famílias e a sociedade camarense. Por isso merecem ser destacadas e em edições anuais seguir homenageando as mulheres que continuam escrevendo essa história.

Peço aos nobres colegas que o projeto tramite em regime de urgência a fim que possamos caso já seja aprovado realizar a 1º edição no mês de Março próximo a fim de marcamos o mês que se comemora o dia internacional da mulher.

Vereadora Lais Lucas
Líder da Bancada do PSDB